



## **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR MUNICIPAL DO FORMACAMPO - 2026**

1. Elaborar um Cronograma de Trabalho para garantir a materialidade das ações do Formacampo/UESB nos municípios;
2. Articular, junto ao órgão da Secretaria de Educação a criação da Comissão Especial da Educação do Campo com representantes de segmentos da sociedade civil;
3. Criar grupo de WhatsApp com os cursistas inscritos da sua rede municipal de ensino para a socialização, divulgação e encaminhamentos das atividades formativas;
4. Mobilizar os educadores/professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, conselho municipal de educação e membros da comissão especial da educação do campo para participação nas ações formativas;
5. Encaminhar as atividades e as orientações de estudos e produções no grupo específico de cursistas de seu município;
6. Acompanhar e monitorar a realização das atividades online, presenciais e híbridas dos cursistas de seus respectivos municípios, a qual você coordena;
7. Mobilizar as equipes técnicas pedagógicas da secretaria de educação, incluindo gestores, coordenadores pedagógicos e professores, bem como o órgão do Conselho Municipal de Educação, para análise crítica e propositiva sobre a construção, estruturação, elaboração ou reelaboração dos produtos ofertados pelo Programa Formacampo (GT1, GT2, GT3, GT4, GT5, GT6);
8. Participar das lives/reuniões organizada pela Coordenação geral, coordenação territorial e dos Grupos de Trabalho do Programa a qual será computada como carga horária para fins de certificação;
9. Acompanhar as inscrições dos cursistas do município no site do Programa Formacampo e criar estratégias específicas para a continuidade da participação destes;
10. Elaborar um Relatório Final das ações do Programa Formacampo/UESB, realizadas em seu município.